



Comissão de Bolsas
Mestrado Acadêmico em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, FACC/UFJF

EDITAL 02/2021
RENOVAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DO CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO PPGA/FACC/UFJF

De acordo com o Edital 01/2021 de distribuição de bolsas para 2021 da Comissão de Bolsas e com a Resolução 01/2019 de distribuição e renovação de bolsas da Comissão de Bolsas, o Programa de Pós-Graduação em Administração/FACC/UFJF torna público o Edital 02/2021 de Renovação de Bolsas cedidas aos discentes da pós-graduação Stricto Sensu para o ano de 2022.

1. Inscrições:

Apresentação, até as 19 horas do dia 28 de janeiro de 2022 na Secretaria Administrativa e de Pós-Graduação/FACC, de pedido de renovação da bolsa em conjunto com um relatório de atividades, contendo:

- 1.1. Anexo II da Resolução 01/2019 da Comissão de Bolsas corretamente preenchido, acompanhado dos comprovantes das atividades realizadas do início do curso até a data de inscrição.
 - 1.1.1. Para o caso de artigo submetido, cópia do artigo deve ser incluída entre as documentações.
- 1.2. Carta de anuência do orientador que declare inserção do discente interessado em grupo e projeto de pesquisa, além de outras atividades acadêmicas, corroborando o pedido de renovação da bolsa.

2. Duração e valor da bolsa:

Havendo disponibilidade, a bolsa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) possui duração de um (01) ano.

3. Julgamento:

Para a renovação da bolsa, o discente interessado deve alcançar 60 pontos mínimos conforme Anexo II da Resolução 01/2019 da Comissão de Bolsas para distribuição e renovação de bolsas.

4. Resultado:

O resultado será disponibilizado até o dia 18 de fevereiro de 2022 na Secretaria Administrativa e de Pós-graduação e no sítio <<http://www.ufjf.br/mestradoadm/>>

5. Disposições gerais:

- 5.1. No caso de ausência de pedido de renovação no prazo estabelecido, a bolsa será automaticamente desvinculada.
- 5.2. A não observância de qualquer dos itens deste Edital implicará no indeferimento da inscrição realizada.
- 5.3. Os inscritos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado.
- 5.4. O resultado dos recursos será publicado em até 2 dias úteis após o término do período de interposição.
- 5.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

Juiz de Fora, 28 de maio de 2021

Angelo Brigato Éster
Rodrigo Oliveira da Silva
Camila Marques de Carvalho
Diego Reis Chain